



PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a realização das reuniões entre vereadores e equipe técnica de assessoria da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de regulamentar sobre as reuniões internas da Câmara Municipal, com fundamento nos artigos 18, inciso I, alínea "s" e 233, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como artigos 5º, inciso II; 6º, II; 7º III, todos da Lei Municipal nº 2.150, de 17 de julho de 2006, bem como observadas as atribuições dos cargos previstos no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de otimizar os trabalhos dos vereadores para obterem a assessoria necessária sobre os projetos em trâmite perante a Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam determinado que as reuniões entre os vereadores e equipe de assessoria técnica da Câmara Municipal, será realizada somente entre os servidores da Câmara Municipal e vereadores, na sala de reuniões localizada atrás do Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A regra prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de audiências públicas de que trata a Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 2º. A Secretaria da Câmara deverá cientificar todos os parlamentares acerca do conteúdo desta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo do Cajuru, 02 de julho de 2025.

Débora Nogueira da Fonseca Almeida
Presidente

Sérgio Alves Quirino
1º Secretário